Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Em 29 de dezembro de 2022, o mundo se despediu de Edson Arantes do Nascimento, mas o Rei Pelé e sua influência perdurarão para sempre. Suas contribuições notáveis para o futebol, o esporte em geral e o Brasil são amplamente reconhecidas e destacadas. Sua dedicação aos mais vulneráveis, especialmente às crianças, merece igual reconhecimento.

A carreira de Pelé como atleta foi inigualável. Os títulos mundiais, o sucesso internacional com a seleção brasileira e com o Santos, os 1283 gols e a genialidade em campo eram grandes destaques. Em um período de profissionalização do esporte e de explosão das transmissões ao vivo por rádio e TV, Pelé contribuiu para que o futebol se tornasse o esporte mais popular do planeta e conquistasse gerações de fãs.

Tornou-se, a rigor, uma "instituição nacional" e sinônimo de Brasil mundo afora. Muito cedo, em 1958, foi denominado "Rei do Futebol"; mais tarde, reconhecido como "Atleta do Século" e vencedor do prêmio de "Melhor Jogador de Futebol do Século XX". Pelé alcançou uma representatividade de se tornar o grande símbolo nacional, do brasileiro brilhante, negro e criativo, oriundo de família simples, trabalhadora e honrada como tantas outras do nosso país.

O Rei Pelé, nascido em Três Corações, no estado de Minas Gerais, é uma figura que transcende as fronteiras do futebol. Sua carreira excepcional como jogador não se limitou apenas aos campos. Ele foi também um embaixador da paz, da solidariedade e do espírito esportivo. Pelé é um símbolo de superação, dedicação e excelência, e sua influência vai muito além dos gols marcados ou dos títulos conquistados.

A criação do Dia Municipal do Rei Pelé permitirá que nossa cidade homenageie este ícone de forma apropriada. Além disso, servirá como uma oportunidade para reforçar a importância do esporte na formação de

nossos jovens, promovendo valores como trabalho em equipe, respeito e disciplina.

Diante de tudo isso, peço o apoio dos nobres colegas para estabelecer o "Dia do Rei Pelé" como forma de celebrar seu legado eterno.

PROJETO DE LEI Nº 157/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o **Dia Municipal do Rei Pelé** e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído em São Vicente o **Dia Municipal do Rei Pelé**, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro, data em que marcou seu milésimo gol, no ano de 1969.

Art. 2º - O Dia Municipal do Rei Pelé tem por finalidade homenagear o renomado atleta e cidadão Edson Arantes do Nascimento, popularmente conhecido como "Rei Pelé", por sua contribuição excepcional ao esporte, à cultura e à história do Brasil.

Art. 3º - No Dia Municipal do Rei Pelé, poderão ser realizadas atividades culturais, esportivas e educacionais como exposições, palestras, competições esportivas, exibições de filmes, documentários e demais eventos que promovam a memória e a trajetória do Rei Pelé.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições, escolas, clubes esportivos e entidades culturais visando à realização das atividades alusivas ao Dia Municipal do Rei Pelé.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 21 de setembro de 2023.

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO